



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

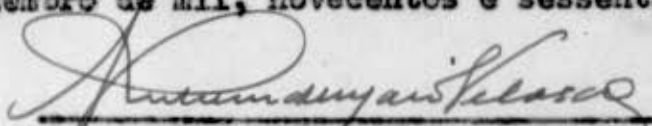
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/67

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, decretou e eu, Rubens de Maio Velasco, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Artigo 1º - É aprovada a prestação de Contas da Prefeitura Municipal, correspondente ao exercício de 1966, o qual acusa: Receita, R\$.697.676.489 (seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros); Despesa, R\$.568.836.990 (quinhentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros); e Saldo para 1967, R\$.128.839.499 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros).

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em dezoito de dezembro de mil, novecentos e sessenta e sete,


Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em dezoito de dezembro de mil, novecentos e sessenta e sete.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo